



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



DECRETO N° 335, de 18 de Janeiro de 2010.

**Dispõe sobre o horário de expediente nas
Repartições Públicas Municipais.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Senhor Roberto Sachetti, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de efetuar equalização de horário no atendimento ao público em geral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir de 18 (dezoito) de Janeiro do corrente ano, a repartição pública municipal terá novo horário de atendimento.

Parágrafo Primeiro - o funcionamento da Prefeitura será das 07:00 as 13:00horas.

Parágrafo Segundo - atendimento ao público será das 08:00 as 12:00 horas.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 18 de janeiro de 2010.



Roberto Sachetti
Prefeito Municipal em Exercício